



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

PORTARIA Nº 854/2017
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- a)** o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
- b)** o requerimento protocolado sob nº. 3396/2017 datado de 02 de outubro de 2017;

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.024.882-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 492.998.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** 1º (primeiro) padrão efetivo nomeada através da Portaria nº. 244/2001 de 15/05/2001, 2º (segundo) padrão, contratada em jornada Suplementar através da Portaria nº. 106/2017 de 21/02/2017, lotada na Secretaria da Educação Cultura e Desporto, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-te,

Publique-te, e

Cumpra-te.

Iporã-PR 20 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1384 Página 80 Ano: VI

Data: 22/11/2017